



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**

PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

Santa Tereza/RS, 16 de agosto de 2021



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	2
2 OBJETIVOS.....	2
2.1 Objetivo geral.....	2
2.2 Objetivos específicos.....	2
3 INFORMAÇÕES IMPORTANTES A RESPEITO DA VACINA	2
3.1 Contraindicações	3
4 GRUPOS PRIORITÁRIOS E FASES DA CAMPANHA	3
5 VACINAS CONTRA A COVID-19.....	4
6 ESTRUTURA DA REDE DE FRIO DE SANTA TEREZA	5
7 RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS.....	5
8 REGISTRO E INFORMAÇÕES.....	6
9 RECURSOS HUMANOS	6
10 OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO	7
11 NOTIFICAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO.....	7
12 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	8
13 ENCERRAMENTO DA CAMPANHA	8
REFERÊNCIAS.....	8



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**

PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

1 INTRODUÇÃO

A Covid-19 é uma doença causada pelo vírus novo Coronavírus, o Sars-CoV-2, que apresenta um espectro clínico de infecções, desde assintomáticas a quadros graves, e podem necessitar de internações e cuidados intensivos. Os sintomas desta doença variam de sinais gripais leves, como tosse, coriza, dor na garganta, dificuldade para respirar, distúrbios do olfato e paladar, distúrbios gastrointestinais, cansaço e diminuição do apetite, quanto uma Síndrome Gripal, que consiste em um quadro respiratório agudo, caracterizado por, no mínimo, dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada à dor de garganta, dor de cabeça, tosse e coriza. Em alguns casos, ela pode evoluir para pneumonia severa, caracterizado como Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

Até o dia 16 de agosto de 2021, o presente município contabilizou 245 casos confirmados para a Covid-19, 234 deles recuperados, três (3) óbitos e oito (8) ainda ativos (em estado de transmissibilidade). Nem todos possuíam comorbidades.

A alta transmissibilidade do Sars-CoV-2, associada a grandes chances de adoecimento e vidas perdidas, configura a imunização como principal estratégia de proteção coletiva a médio prazo, capaz de diminuir a gravidade da infecção e, com isso, permitir o retorno do funcionamento social. O Plano em questão apresenta a estratégia do município de Santa Tereza/RS para imunização contra a Covid-19. Trata-se de uma versão preliminar, que acompanhará as atualizações dos Planos Nacional e Estadual.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

Redução da morbimortalidade causada pelo Sars-CoV-2, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e dos serviços essenciais.

2.2 Objetivos específicos

- Apresentar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação;
- Descrever os recursos (humanos e materiais) necessários para a imunização da população-alvo e grupos prioritários;
- Apresentar o planejamento e programação oportunos à operacionalização da campanha;
- Instrumentalizar trabalhadores e serviços de saúde sobre a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 em Imigrante.

3 INFORMAÇÕES IMPORTANTES A RESPEITO DA VACINA

- Diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;
- Recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com quadro sugestivo de infecção por Coronavírus. A vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de RT-PCR positiva em pessoas assintomáticas;

- Não há contraindicação para o recebimento da vacina em pessoas com sintomatologia prolongada; entretanto, na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para não haver vinculação do agravo com a administração da vacina;
- Pacientes que fazem uso de imunoglobulina humana devem ser vacinados com pelo menos um mês de intervalo entre a administração da imunoglobulina e a vacina, de forma a não interferir na resposta imunológica;
- Pacientes portadores de Doenças Reumáticas Imunomediadas (DRIM): preferencialmente, o paciente deve ser vacinado estando com a doença controlada ou em remissão, como também em baixo grau de imunossupressão ou sem imunossupressão. Entretanto, a decisão sobre a vacinação em pacientes com DRIM deve ser individualizada, levando em consideração a faixa etária, a doença reumática autoimune de base, os graus de atividade e imunossupressão, além das comorbidades, devendo ser orientada por médico especialista. A escolha da vacina deve seguir as recomendações de órgãos sanitários e regulatórios, assim como a disponibilidade local;
- Pacientes oncológicos, transplantados e demais imunossuprimidos: a avaliação de risco e a decisão referente à vacinação deverá ser realizada pelo paciente em conjunto com o médico assistente, sendo que a vacinação somente deverá ser realizada com prescrição médica.

3.1 Contraindicações

- Pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina contra Covid-19;
- Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente da(s) vacina(s).

4 GRUPOS PRIORITÁRIOS E FASES DA CAMPANHA

Inicialmente, a Campanha de Imunização contra a Covid-19 foi dividida em etapas, atendendo a grupos específicos e abrangendo a toda a população, de acordo com os quantitativos de vacina recebidos da 5ª Coordenadoria Regional de Saúde (5º CRS). Dentre eles:

1. Profissionais da saúde: a) Profissionais em atenção direta a Covid-19: Unidade de Tratamento Intensivo, Rede de Urgência e Emergência, profissionais responsáveis pela coleta de swab para testes Covid-19, Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde (Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégias Saúde da Família (ESF)) que atendam pacientes com sintomas respiratórios ou demanda espontânea, profissionais que prestam assistência direta a pacientes em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) (cuidador responsável de pacientes do Programa de Atenção Domiciliar (PAD)); b) Profissionais da área de saúde que realizam atendimento a pacientes devido a outras questões de saúde que não Covid-19: profissionais peritos, ambulatoriais de consultas eletivas (não respiratórias), ambulatoriais ou unidades de consultas/atendimentos eletivas ou agendadas;
2. Pessoas de 60 anos ou mais acamadas (PAD) e institucionalizados (ILPI): a) Pessoas com mais de 60 anos institucionalizadas; b) Pessoas institucionalizadas ou domiciliadas com deficiências ou questões neurológicas graves;
3. População indígena ou comunidades de região tribal;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

4. População quilombola;
5. Idosos (faixas etárias): a) Pessoas de 80 anos ou mais; b) 75 a 79 anos; c) 70 a 74 anos; c) 65 a 69 anos; d) 60 a 64 anos;
6. Comorbidades: a) Diabetes Mellitus (DM); b) Hipertensão Arterial Grave; c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC); d) Doença renal crônica; e) Doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; f) Indivíduos transplantados de órgão sólido; g) Anemia falciforme; h) Câncer; i) Obesidade grave (IMC \geq 40);
7. Trabalhadores educacionais: a) Educação Infantil (pública e privada), Estadual, Municipal, Privada, Universitária;
8. Pessoas com deficiência institucionalizados;
9. Sistema Prisional: População privada de liberdade e funcionários do sistema de privação de liberdade;
10. Pessoas em situação de rua;
11. Pessoas com deficiência permanente/severo;
12. Força de segurança e salvamento;
13. Caminhoneiros;
14. Trabalhadores de transporte coletivo, rodoviário e metroferroviário;
15. Trabalhadores portuários;
16. Trabalhadores de transporte aéreo.

5 VACINAS CONTRA A COVID-19

Existem diversas vacinas que estão em fase de testes, e algumas já foram aprovadas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). A escolha das vacinas a serem disponibilizadas ao município de Santa Tereza será de responsabilidade do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS). Os imunobiológicos apresentados exigem, em sua maioria, duas doses, a fim de garantir a eficácia anunciada por cada fabricante, bem como o intervalo mínimo entre as doses é definido pelo laboratório fabricante. Serão aplicados apenas imunobiológicos (vacinas) aprovados pela ANVISA.

- CoronaVac (Instituto Butantan): aprovada pela ANVISA. Vírus inativado. Suspensão injetável. Administração por via intramuscular. Apresentação monodose: Cartucho com 40 frascos-ampola com uma dose de 0,5 mL. Apresentação multidose: Cartucho com 20 frascos-ampola com 10 doses de 0,5 mL. Conservação entre 2°C e 8°C. Eficácia de até 97% em duas doses. Intervalo de 14 dias a 28 dias entre as aplicações. Estratégia de vacinação: sem necessidade de insumos especiais. Bula disponível em: https://vacinacovid.butantan.gov.br/assets/arquivos/Bulas_Anvisa/2021.04.23%20-%20Bula%20paciente.pdf.
- AstraZeneca (Fiocruz): aprovada pela ANVISA. Vírus recombinante. Suspensão injetável. Administração por via intramuscular. Apresentação multidose: 50 frascos-ampola contendo 5,0 mL (10 doses) cada. Conservação entre 2°C e 8°C. Eficácia de até 90% em duas doses. Intervalo de 12 semanas entre as aplicações. Estratégia de vacinação: sem necessidade de insumos especiais. Bula disponível em: <https://www.bio.fiocruz.br/images/bula-vacina-covid-19-recombinante-vp-002-27-01-2021.pdf>.
- Janssen (Johnson & Johnson): aprovada pela ANVISA. Vírus recombinante. Suspensão injetável. Administração por via intramuscular. Apresentação multidose: 10 frascos-ampola



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

multidose de 2,5 mL. Cada frasco-ampola contém 5 doses de 0,5 mL. Conservação: a) Caso a vacina seja recebida congelada na temperatura de -25°C a -15°C: Opção 1: armazenar e transportar na temperatura de -25°C a -15°C. Opção 2: armazenar e transportar na temperatura de 2°C a 8°C. Não congelar novamente e manter o produto refrigerado na temperatura de 2°C a 8°C. Conservação após a primeira punção do frasco-ampola da vacina. Após retirada a primeira dose, utilizar as doses do frasco imediatamente ou manter o frasco-ampola entre 2 °C e 8 °C por até 6 horas. Eliminar o frasco-ampola se a vacina não for utilizada dentro deste prazo. Não congele novamente a vacina depois de descongelada. Eficácia de até 98%. Dose única. Estratégia de vacinação: sem necessidade de insumos especiais. Bula disponível em: https://www.janssen.com/brasil/sites/www_janssen_com_brazil/files/prod_files/live/vacina_covid-19_recombinante_pub_vp.pdf.

- Comirnaty (Pfizer): aprovada pela ANVISA. RNA mensageiro. Suspensão injetável. Administração por via intramuscular. Apresentação: 0,45 mL de suspensão injetável (6 doses/frasco) em embalagens com 195 frascos. Cada dose da vacina é diluída (0,3 mL). Conservação: Descongelamento: 3 horas em temperatura entre 2°C e 8°C ou 30 minutos em temperatura acima de 25°C. Validade: 6 meses em temperatura entre -80 e -60°C. Após descongelamento: 5 dias em temperatura entre 2°C e 8°C ou 2 horas em temperatura acima de 25°C. Validade após diluição: 6 horas em temperatura entre 2°C e 25°C. Eficácia de até 95% em duas doses. Intervalo de 12 semanas entre as aplicações. Estratégia de vacinação: não pode ser transportada, não indicada para vacinação extra muros, uso de agulha e seringa de baixo volume morto. Bula disponível em: https://www.pfizer.com.br/sites/default/files/inline-files/Comirnaty_Paciente_11.pdf.

6 ESTRUTURA DA REDE DE FRIO DE SANTA TEREZA

Atualmente, a ESF conta com uma Sala de Vacinas ativa no município de Santa Tereza, na qual responde pela rotina de vacinação conforme faixas etárias e indicações, bem como por todas as campanhas de vacinação de acordo com o MS. A sala possui uma câmaras de conservação específica para tal função, com capacidade para 137 litros, mantendo a temperatura entre 2°C e 8 °C, conforme recomendação, e equipada com bateria de emergência, no caso de pane elétrica.

7 RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

A seguir, estão descritos os insumos, equipamentos e recurso humanos necessários para a realização da Campanha de Vacinação nos serviços gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Tereza/RS.

RECURSOS	DISPONIBILIDADE
Recursos humanos	
Profissional capacitado para realizar vacinações	Sim
Profissionais de apoio	Sim
Motoristas	Sim
Recursos materiais	
Câmara fria mantendo temperatura entre 2°C e 8°C c/ bateria de emergência	Sim
Computador com acesso à internet	Sim
Condicionador de ar	Sim
Seringas (1 ml e 3 ml)	Sim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Agulhas 25x6	Sim
Imunobiológicos	Sim
Caixa térmica	Sim
Termômetro	Sim
Bobinas de gelo	Sim
Algodão	Sim
Máscara descartável	Sim
Luva descartável	Sim
Algodão	Sim
Álcool a 70%	Sim
Avental	Sim
Touca	Sim
Micropore	Sim
Carteira/Comprovante de Vacinação	Sim
Sacos de lixo	Sim
Automóvel	Sim
Caixa coletora de perfurocortantes	Sim
Material de expediente	Sim

8 REGISTRO E INFORMAÇÕES

O registro de cada dose de vacina aplicada será feito de forma nominal e individualizado. Esta modalidade de registro garante o reconhecimento do cidadão vacinado por meio do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento do indivíduo, evitar duplicidade de vacinação e identificar/monitorar a investigação de possíveis eventos adversos pós-vacinação (EAPV). Será obrigatório o registro das doses aplicadas no módulo de Campanha Covid-19 do SIPNI (Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações). Será obrigatório, também, a realização do preenchimento diário do Formulário Estadual de Monitoramento da Aplicação da Vacina contra Covid-19, até nova orientação da SES/RS, visto a instabilidade do SIPNI, documento disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeXi_EJRyIbEbZFlbp7uyFNe86poy.

O MS, por intermédio do Datasus, disponibilizará para as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde os dados referentes à Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, no Portal <https://opendatasus.saude.gov.br/>, sem identificação do cidadão, de modo a respeitar o disposto na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O registro manual das doses para os indivíduos deverá ser realizado mediante comprovante de vacinação.

9 RECURSOS HUMANOS

A Secretaria Municipal de Saúde deve garantir o número de profissionais de saúde necessários para a realização da ação de vacinação, utilizando a equipe já existente (um (1) enfermeiro, um (1) técnico de enfermagem (atual vacinador) e quatro (4) agentes comunitários de saúde (ACS) como equipe de apoio) pelo período previsto da Campanha. Para que a imunização contra a Covid-19 ocorra adequadamente, seguindo as indicações do MS, a Sala de Vacinas do município estará organizada para realizar a vacinação, bem como toda a equipe da ESF.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**

10 OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO

A Campanha de Vacinação contra a Covid-19 se dará em fases, de acordo com recomendações do MS e SES/RS, e será, progressivamente, executada na ESF, a domicílio, e/ou em local previamente agendado. Considerando que o município em questão é 100% coberto e atendido por ACS, os mesmos passarão a lista de munícipes aos profissionais vacinadores, e agendarão a data da vacinação com os cidadãos. Ainda, o dia, horário e local de vacinação serão definidos conforme agendamento por grupos e quantidades de doses recebidas, e comunicado à comunidade por telefone e redes sociais.

A ampliação de horário e dia de funcionamento do serviço, de forma a acelerar o processo de vacinação, deverá ser analisada de acordo com a disponibilidade de vacinas. A vacinação à domicílio acontecerá aos finais de semana, se necessário, a fim de agilizar o processo, se doses disponíveis.

Dentro deste contexto, será necessário o monitoramento das ações programadas para, se necessário, promover oportunamente o redirecionamento das ações. Dentre elas, destacamos:

- Apropriação teórica dos Planos de Vacinação do MS e do Estado do Rio Grande do Sul;
- Capacitação da equipe de vacinação do município;
- Recebimento das doses de vacina, distribuídas pela 5ª CRS;
- Priorização da população alvo conforme Nota Técnica do Estado, registrando nominalmente as pessoas as quais irão receber o imunobiológico da vacinação;
- Chamamento dos indivíduos a serem vacinados em cada fase e/ou ida até os serviços que tenham população a ser vacinada, até completar 100% das doses enviadas;
- Em caso de recusa pelo munícipe/profissional da saúde, para aplicação da vacina, o mesmo deverá assinar Termo de Recusa;
- Comunicação do andamento da campanha de vacinação, com o Vacinômetro, no site da Prefeitura Municipal, a fim de dar transparência e impulsionar o número de vacinados no território;
- Acompanhar os informes técnicos e recomendações de cada fase da vacinação recomendados pelo MS e SES/RS;
- Recebimento e resposta de denúncias em relação ao andamento da vacinação no município;
- Contribuir para o engajamento e apoio da população e demais colaboradores no alcance da cobertura vacinal desejada, priorizando as populações-alvo e os grupos prioritários;
- Dirimir dúvidas acerca da vacina, quanto à forma de aplicação, intervalo entre doses e segurança da vacina;
- Reforçar as orientações de prevenção contra a Covid-19, como uso obrigatório de máscaras, higiene das mãos e distanciamento entre as pessoas, principalmente nos locais de vacinação.

11 NOTIFICAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO

Todos os eventos, graves ou não, compatíveis com as definições de casos estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação, deverão ser notificados seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI (Programa Nacional de Imunização). Todo profissional da saúde, ao ter conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, até 30 dias após a aplicação, deverá notificar os mesmos às autoridades de saúde, ressaltando que o papel a ser desempenhado pelos Municípios, Estados e Distrito Federal é vital para a



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**

plena efetivação do protocolo. A Notificação e Investigação de EAPV deverão ser realizados no E-SUS Notifica, disponível no link <https://notifica.saude.gov.br/>.

12 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento da Campanha será feito por meio dos dados retirados do SIPNI e, semanalmente, pela equipe técnica e Secretaria Municipal da Saúde, a fim de melhorar os indicadores de saúde de ajustar os fluxos utilizados no decorrer da Campanha, caso necessário.

13 ENCERRAMENTO DA CAMPANHA

No decorrer da Campanha, o monitoramento será constante, com relatórios situacionais periódicos. A Campanha de Vacinação contra a Covid-19 será mantida enquanto houver orientação do MS e da SES/RS.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. **Plano nacional de operacionalização da vacinação contra a covid-19**. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/plano-nacional-de-vacinacao-covid-19/view>. Acesso em: 16 ago. 2021.

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE (RIO GRANDE DO SUL). **Atenção Básica do Coronavírus**. Coronavírus (COVID-19). Disponível em: <https://atencaobasica.saude.rs.gov.br/coronavirus-covid-19>. Acesso em: 16 ago. 2021.

_____. Centro Estadual de Vigilância Em Saúde. **Plano Estadual de vacinação contra Covid-19 do Rio Grande do Sul**. Embasamento, operacionalização e avaliação. Porto Alegre: CEVS, 2020. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202101/20161256-plano-estadual-de-vacinacao-contra-covid19-do-rs-atualizado-20012021-v1.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2021.